



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1010 DE 25 DE ABRIL DE 2022

EMENTA: Denominando Posto de Saúde Esmael Batista Cardoso.

A Câmara Municipal de Itaperuna-RJ decreta e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominado Posto de Saúde Esmael Batista Cardoso, o Posto de Saúde localizado no Córrego da Chica, no 6º Distrito de Boa Ventura, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaperuna, 25 de abril de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL